

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 041/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.
DATA DE ASSINATURA 17/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 836.660,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscientos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.
DATA DE ASSINATURA 17/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: URGEYX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.605.701/0001-31
PROCESSO Nº. 042/2025
INEXIBILIDADE Nº 014/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NA ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO – PR.
VALOR DO CONTRATO: o valor de até R\$ 2.674.485,36 (dois milhões seiscientos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADITIVO AO DECRETO Nº 1773/2023
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PARANÁ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023, que institui a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações nos membros do CACS-FUNDEB, sem modificar o período de mandato estipulado no Decreto original; CONSIDERANDO a Lei Nº 584/2021 de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
Franciele Oliveira Barbosa – Titular
Paulo Roberto Pereira – Suplente
Luciana da Silva Pedrosa – Titular
Juceli Bezerra Ramos – Suplente
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Sumaira Rondin – Titular
Vera Lucia Pinto Tristão – Suplente
III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Janaina Oliveira Silva Rodrigues – Titular
Caroline da Silva Barbosa Campos – Suplente
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Cassia Borges Rosa – Titular
Franciele da Silva – suplente
Jussara Aparecida Oliveira de Araújo Novaes – Titular
Renata Cristina da Cruz Lourenço Passarelli – Suplente
V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Nathaly Cantoniere Silva – Titular
José Luis Cerqueira Torres – Suplente
Paulo Cesar Dileli Junior – Titular
Alisson Caldas Gonçalves – Suplente
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Jefferson Danilo Honório – Titular
Marcia Alves da Silva – suplente
VII – Representantes da Sociedade Civil:
Lindinalva de Oliveira – Titular
Fernanda Meirele Furlan – Suplente
Elthon Passarelli – Titular
Carlos Alberto Scheffer da Silva – Suplente
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Karla Rita de Andrade – Titular
Lucia Maria Grasieri – Suplente
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023, exceto quanto à composição do Conselho.
Art. 3º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de microfones para o Plenário da Câmara de Altônia, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitos do Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DO OBJETO MICROFONES
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.977,90
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 25/04/2025 às 7h
Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
ou sede da Câmara de Altônia
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacao/view?id=11
Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.
Altônia, 17 de abril de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na C/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e ORIOVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 306/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, brasileira, casada, inscrita na C/RG sob n.º 4.987.240-2/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e ORIOVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na C/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLÁVIO ARNS e ORIOVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº006/2023
Inexigibilidade nº 002/2023
Processo Administrativo nº 012/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M. A. ARANTES MARQUES LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 006/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Processo Administrativo nº 011/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS SAUDE FLOR DE LUIZ LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 005/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº029/2023
Inexigibilidade nº 007/2023
Processo Administrativo nº 028/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 029/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30p/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº010/2023
Inexigibilidade nº 006/2023
Processo Administrativo nº 016/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 010/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº008/2023
Inexigibilidade nº 004/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 008/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº007/2023
Inexigibilidade nº 003/2023
Processo Administrativo nº 013/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 007/2023, passando o seu valor para R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), tendo como valor original deste aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO GUAIPORÁ III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Guaiaporá III, localizado neste município, pertencente à matrículas nº 782 de propriedade de Alzir Calixto dos Santos, matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva, matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa, matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º - Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º - Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Cafetal do Sul/PR, 11 de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



CISAMERIOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURALZEM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728

www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa Z R CLINICA MEDICA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de Endocrinologia, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, para atendimento no Ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme edital de chamamento público nº 008/2024. Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2025, anexo. Em 17 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2025
Designa servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
DESIGNAR: O servidor ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.352.271-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 062.467.099-66, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde, em pedidos de compras para licitação DFD, ETP e TR, a partir de 22 de Abril de 2025, revogando as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 17 de Abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÁ III está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº 782, 5.840, 6.553 e 19.703, e transcrição nº 56, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Guaiaporá III, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 782 de propriedade de Alzir Calixto dos Santos, matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva, matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa, matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 31.767,41 m², distribuída em 58 lotes, sendo 42 lotes aderentes e 16 lotes tabulares, com uma população aproximada de 232 pessoas.
§ 2º - O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Cafetal, Rua Arapongas, Rua Pitanga e Rua Curitiba que passará a pertencer ao Domínio Público Municipal conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17 e a Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Maringá, Rua Rio Azul e PR 323.
QUADRO DE ÁREAS

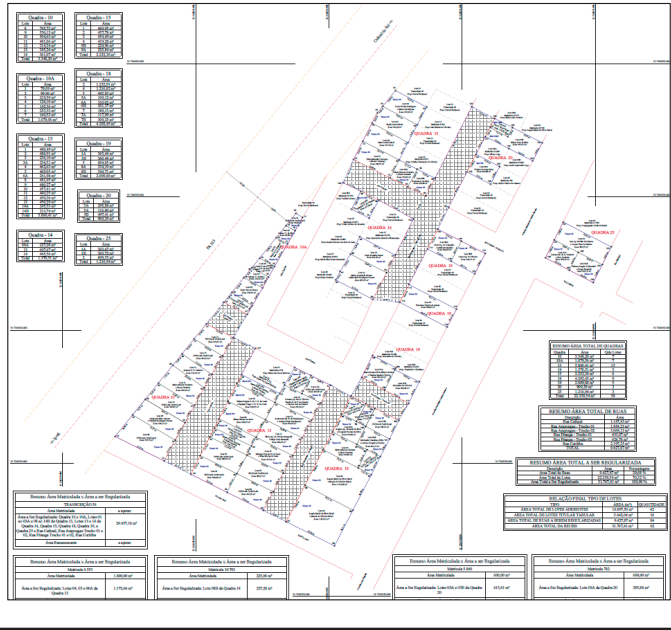
Área da Transcrição nº 56	A apurar
Área da Matrícula nº 782 600,00 m²	
Área da Matrícula nº 5.840	600,00 m²
Área da Matrícula nº 6.553	1.800,00 m²
Área da Matrícula nº 19.703	225,00m²
Área dos lotes aderentes	16.897,50 m²
Área de lotes titular tabular	5.442,04 m²
Área de ruas a regularizar	9.427,87 m²
Área total da REURB	31.767,41 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:	
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;	
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;	
c) Energia elétrica pública e residencial;	
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;	
e) Esgotamento sanitário individual;	
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;	
g) Transporte escolar cedido pelo município;	
h) Atendimentos de transporte público coletivo.	
DAS CONFRONTAÇÕES	
Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.	
§ 1º - São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:	
1. Matrícula nº 782 de propriedade de Alzir Calixto dos Santos,	
2. Matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva,	
3. Matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa,	
4. Matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a	
5. Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni.	
§ 2º - São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:	
1. Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;	
2. Matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa,	
3. Matrícula nº 782 de propriedade de Alzir Calixto dos Santos,	
4. Matrícula nº 25.085, de propriedade de Gilson Cogo,	
5. Matrícula nº 25.086, de propriedade de André Aparecida Cogo;	
6. Matrícula nº 10.254 de propriedade de Aparecida Almeida Albuquerque;	
7. Matrícula nº 12.429 de propriedade de Claudemiro Claudiano;	
8. Matrícula nº 12.428 de propriedade de Alexandre de Oliveira;	
9. Matrícula nº 19.702 de propriedade de João Batista de Soares	
Matrícula nº 19.897 de propriedade de Valtair Ariston de Almeida;	
11. Matrícula nº 19.696 de propriedade de Sandra Pedrosa dos Reis de Jesus;	
12. Matrícula nº 19.695 de propriedade de Maíza Elza Nunes Sumelarte;	
13. Matrícula nº 19.694 de propriedade de Irineu Goularte;	
14. Matrícula nº 6.704 de propriedade de João Batista de Oliveira;	
15. Matrícula nº 6.851 de propriedade de Cristiano Patrocínio de Oliveira;	
16. Matrícula nº 23.737 de propriedade de Eliton Alex da Silva;	
17. Matrícula nº 23.738 de propriedade de Angela Maria da Silva Palozzi;	
18. Rua Rio Azul, Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Cafetal, Rua Pitanga e Rua Curitiba	
19. PR 323, de propriedade de governo do Paraná;	

DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:
Nº NOME
1. ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2. AMBROZINA M. B. DO NASCIMENTO E ANTÔNIO P. NASCIMENTO
3. ANA AP. ROLDÃO DOS SANTOS E LOESSE DIAS DOS SANTOS
4. ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI E MOACIR DE OLIVEIRA PALOZI
5. ANTÔNIO F. P. CALDEIRA
6. CRONICIE F. DE ALMEIDA E SANTOS R. DE ALMEIDA
7. DANIELA DUARTE ARAUJO E LUCAS T. DE ANDRADE
8. EDNA MANDUKA CAMARGO E MOACIR CAMARGO
9. ELIANE MORICA DE JESUS
10. ELITON ALEX DA SILVA
11. ELLEN AP. DE OLIVEIRA RACANELLI E EDIPO LUIZ RACANELLI
12. FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
13. IVONE PEREIRA RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES
14. JEAN F. SILVA PALOZI
15. JULIANA ARAGÃO G. BENEDETI E DIEGO BENEDETI
16. JULIANO C. DA SILVA
17. LAURA AP. DE OLIVEIRA
18. LEIDYNEIA BRITO ALENCAR E VALDINEI RODRIGUES GOMES
19. LUCIENE M. DE A. GOULARTE E DIVO GOULARTE
20. MARIA APARECIDA GOMES E MARCELINO RODRIGUES GOMES
21. MARIA LUCIA PALOZI
22. MARIA MARCOS GOULARTE E IRINEU GOULARTE
23. MARIA ROZENE PIRES RIBEIRO PEREIRA E OBADIAS JANUÁRIO PEREIRA
24. MARINALDA CLAUDIANO BRITO E LERIANO GONÇALVES PEREIRA
25. MARINES DIAS DOS S. DE JESUS E ELIAS MORICA DE JESUS
26. NOELI AP. DE O. SPADIM E ADALBERTO SPADIM
27. OSMI ALMEIDA SOARES
28. PAULO H. O. RAPOSO
29. PAULO NEVES PESSOA
30. REGINA AP. ALMEIDA DA SILVA E DORGIVAL FERREIRA DA SILVA
31. REGINALDO S. DE ALMEIDA
32. ROSANA AP. DOS S. OLIVEIRA, SANDRA R. DE F. DOS SANTOS E GERSON JOSÉ DOS SANTOS
33. ROSINEIA S. DA SILVA
34. TATIANE REGINA P. DE C. G. DA COSTA E RAPHAEL TIAGO C. R. G. DA COSTA
35. VIVIANE DE JESUS SALES
DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerará-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafetal do Sul/PR, 11 de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE no uso das atribuições e competências, passa a dispor sobre DECISÃO ADMINISTRATIVA de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº195/2024 do Processo Licitatório nº 111/2024, Concorrência 09/2024 e Contrato Administrativo nº 196/2024, do Processo Licitatório nº 112/2024, Concorrência 10/2024, realizados em razão do recebimento de Recursos de Capital destinados à execução de obras de UBS, vinculadas à Resolução SESA nº 765/2019 da Secretaria do Estado da Saúde e;
Considerando a Resolução SESA Nº 30/2025 em seu artigo 1º, da Secretaria de Estado da Saúde, que resolve:
Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento das Adesões para recebimento de recursos de capital destinados à execução de obras, vinculadas à Resolução SESA nº 765/2019, que não apresentaram comprovação expressa e oficial de execução.
Considerando que o Recurso de Capital, vinculado a Resolução SESA nº 765/2019, seriam destinados a reforma da Unidade Básica de Saúde Laércio Boscaroli do Distrito de Guaiporã e Unidade Básica de Saúde Regeane Camillo, situada no Distrito de Jangada, Município de Cafetal do Sul e que seu cancelamento torna impossível a execução dos objetos.
Do mesmo, considerando que ambos Processos Licitatórios para a contratação de empresa de prestação de serviços para execução da obra/reforma das UBS, vinculada aos Recursos de Capital, da Resolução SESA nº 765/2019, consagraram vencedora a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, formalizando a relação jurídica de CONTRATADA e CONTRATANTE, através do Contrato Administrativo nº 195 e 196/2024 respectivamente à licitação ante exposta.
Consoante os fatos apontados, DECIDO PELA RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 195/2024 e 196/2024, firmados com a EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, com fundamento a previsão insculpida no Art. 137, V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021, in casu, fortuito ou força maior ao cancelamento dos recursos por meio da Resolução SESA nº 30/2025 da Secretaria de Estado da Saúde, de modo que:
1. Notifica – se imediatamente da RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 195/2024 e 196/2024, a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, em seu endereço a Rua Francisco Aleixo B. Filho 3107, cidade de Umuarama – PR, através de seu representante legal LUIZ FERNANDO RODRIGUES COCO, inscrito no CPF/MF sob nº 089.061.329-05;
2. Encaminha – se ao Departamento de Licitação e Contratos para que proceda com a devida formalização de Rescisão Unilateral dos Contratos nº 195/2024 e 196/2024, com fundamento nos Art. 137, V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021.
3. Encaminha – se ao Departamento Municipal de Planejamento, para que cumpra as exigências do Art. 3º e seguintes da Resolução 30/2025, se aplicável.
4. Notifica -se o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROBERTO LEANDRO DE MELLO, para conhecimento dos fatos.
5. Publique – se essa Decisão Administrativa de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 195/2024 e 196/2024 e demais atos, em razão da Resolução SESA nº 30/2025 da Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre o cancelamento de Recursos de Capital vinculados a Resolução SESA nº 765/2019.
Essa é a Decisão!
Encaminha – se;
Publique – se;
Intime – se!
Cafetal do Sul – PR., 14 de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 025/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com devido requerimento nº 25/2025, ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com devido requerimento nº 26/2025, e os servidores (as) JEFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento nº 27/2025 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, com devido requerimento nº 28/2025, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025. Do corrente ato, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) “COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC” “Curso este realizado pela empresa, RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 20.948.808/0001-33, Na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1DOC 629/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

EMIÇÃO DO EDITAL: 17/04/2025

ABERTURA: 14/05/25 às 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do prego eletrônico <https://bnccompras.com> “Acesso Identificados” e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 17/04/2025.
PREGOIEIRO



Município de Guaíra

AVISO DE SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014/2025 de 14/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**, a SUPRESSÃO, conforme segue abaixo:

FICA SUPRIMIDO O ITEM 4.12 DO ANEXO 02 OS SEGUINTE REQUISITOS:

- Piloto automático com limitador de velocidade.
- (...) (Hill Holder).
- Faróis de neblina dianteiros.
- Sensor crepuscular e de chuva.
- Tomada 12V na cabine e no compartimento de carga.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 17 de abril de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: EVAIR DIAS AGUIAR
OBJETO: Contratação dos serviços especializados do advogado EVAIR DIAS AGUIAR, OAB/PR 26.610, pessoa física, para assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos.
VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026
VALOR TOTAL: R\$15.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2025, homologada em 16/04/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamborê



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 014

AOS DEZESESSE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 15H00MIN REUNIAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 16/04/2025, TERÁ SUA VALIDADE VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	036/2025	08/04/2025
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	037/2025	09/04/2025
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	038/2025	09/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTVEU OS SEGUINTE RESULTADO:

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	HABILITADA
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	HABILITADA
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
13	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRAO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 5 (CINCO).	HORA	1920	47,95	92.064,00
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 09 (NOVE).	HORA	9600	26,85	257.760,00
16	FISIOTERAPEUTA - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (30	HORA	1920	48,11	92.371,20

20	HORAS SEMANAIS, COM REGISTRO ATIVO NO CREFITO/PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADA 01 (UM).	HORA	2880	48,11	138.556,80
25	PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO – CRP/PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 (DOIS).				
25	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, PORTANDO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	SESSÃO	600	60,00	36.000,00

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS. FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFIA OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ULTRASSONOGRAFIA GERAL ELETIVA. OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ATENDER AS SOLICITAÇÕES MÉDICAS, EXECUTANDO OS EXAMES DE USG CLÍNICOS, ELABORANDO O LAUDO COM O RESULTADO DIAGNÓSTICO DO MESMO. REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA, COM CAPACITAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	EXAME	1080	93,00	100.440,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS	HORA	120	299,67	35.960,40

07	PROFISSIONAIS POR PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MES	12	21.734,00	260.808,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE AÇIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUITA.	HORA	4640	75,00	348.000,00
09	DIRETOR TÉCNICO (MÉDICO CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA, SENDO CONDUITA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12	11.127,00	133.524,00
12	MÉDICO ORTOPEDISTA REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO ORTOPEDISTA COM REGISTRO DE RQE, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	CONSULTA	480	150,00	72.000,00

C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS. FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	35.960,40
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE AÇIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUITA.	HORA	4640	75,00	348.000,00

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Agente de Contratação	UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA Secretário
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA Agente de Contratação	PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 48/2025
SÚMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xamborê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para o suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA ORG UN FUNG PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR

38 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.1.90.04 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA ORG UN FUNG PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR

52 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.3.90.91 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 16 de Abril de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 014

AOS DEZESESSE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 15H00MIN REUNIAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 16/04/2025, TERÁ SUA VALIDADE VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	036/2025	08/04/2025
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	037/2025	09/04/2025
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	038/2025	09/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTVEU OS SEGUINTE RESULTADO:

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	HABILITADA
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	HABILITADA
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
13	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRAO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 5 (CINCO).	HORA	1920	47,95	92.064,00
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 09 (NOVE).	HORA	9600	26,85	257.760,00
16	FISIOTERAPEUTA - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (30	HORA	1920	48,11	92.371,20

20	HORAS SEMANAIS, COM REGISTRO ATIVO NO CREDITO/PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADA 01 (UM).	HORA	2880	48,11	138.556,80
25	PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO – CRP/PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 (DOIS).				
25	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, PORTANDO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	SESSÃO	600	60,00	36.000,00

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS. FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFIA OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ULTRASSONOGRAFIA GERAL ELETIVA. OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ATENDER AS SOLICITAÇÕES MÉDICAS, EXECUTANDO OS EXAMES DE USG CLÍNICOS, ELABORANDO O LAUDO COM O RESULTADO DIAGNÓSTICO DO MESMO. REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA, COM CAPACITAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	EXAME	1080	93,00	100.440,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS	HORA	120	299,67	35.960,40

07	PROFISSIONAIS POR PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MES	12	21.734,00	260.808,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE AÇIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUITA.	HORA	4640	75,00	348.000,00
09	DIRETOR TÉCNICO (MÉDICO CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA, SENDO CONDUITA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12	11.127,00	133.524,00
12	MÉDICO ORTOPEDISTA REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO ORTOPEDISTA COM REGISTRO DE RQE, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	CONSULTA	480	150,00	72.000,00

C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		HABILITADA			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS. FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	35.960,40
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE AÇIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUITA.	HORA	4640	75,00	348.000,00

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Agente de Contratação	UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA Secretário
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA Agente de Contratação	PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Preeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3644 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2025

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 17/04/2025 às 09h00m, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONFERÊNCIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR"**

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PROPOSTAS			
ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.000,00	1ª	
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO	4.500,00	2ª	
IMPACTO LTDA	5.334,00	3ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	4ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	5ª	
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.000,00	1ª	
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO	4.500,00	2ª	
IMPACTO LTDA	5.334,00	3ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	4ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	5ª	
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADES			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
IMPACTO LTDA	5.334,00	1ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	2ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	3ª	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	7.200,00	4ª	
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	

CLASSIFICAÇÃO			
ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.000,00	1ª	
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO	4.500,00	2ª	
IMPACTO LTDA	5.334,00	3ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	4ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	5ª	

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	3.000,00	1ª	
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO	4.500,00	2ª	
IMPACTO LTDA	5.334,00	3ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	4ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	5ª	

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADES			
EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
IMPACTO LTDA	5.334,00	1ª	
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00	2ª	
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	6.400,00	3ª	
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	7.200,00	4ª	

HABILITAÇÃO		
EMPRESA	SITUAÇÃO	HABILITADA
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		HABILITADA
IMPACTO LTDA		HABILITADA

RESULTADO		
ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
EMPRESA		VENCEDOR
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		VENCEDOR

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
EMPRESA		VENCEDOR
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		VENCEDOR

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADES		
EMPRESA		VENCEDOR
IMPACTO LTDA		VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 dias do mês de Abril de 2025.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.585.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 08/04/2025, processo administrativo nº 039/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, no Decreto nº 018.482, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços visando a aquisições de forma parcelada de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demanda secretaria de meio ambiente, turismo e lazer, a ser determinadas no momento das aquisições das estruturas pré-moldadas, no atendimento aos produtores rurais no fornecimento de água, especificado no item 01 do Lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

L. E. CANDIDO – ME - CNPJ: 22.295.320/0001-59						
Sede: Av. Manoel Vicente do Carmo, nº 970, centro, CEP 87.565-000, na cidade de Cazezal do Sul-PR. Sócio Administrador: Luiz Eduardo Candido, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1992, inscrito no CPF nº. 063.225.139-58, e RG: 10.219.389-0-PR, residente e domiciliado na Avenida Italo Orcelli nº 756, centro, CEP - 87.565-000 na cidade de Cazezal do Sul-PR.						
Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor un.	Valor Total
1	1	Estrutura Pré Moldada em concreto armado, com 8 (oito) pilares para cada estrutura, 1 (uma) Tampa com dimensão 4x4, altura livre de 5 (cinco) metros; pilares com seção transversal com 18x25 cm de espessura, com entrega e instalação no local	UND	10	R\$ 12.990,00	R\$ 129.900,00
VALOR TOTAL: 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)						

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço ventilado.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 545/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 15 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.978-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 17 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 546/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) parecer da Assessoria Jurídica; c) o memorando 574/2025.
RESOLVE:
I – Prorrogar, a partir de 03 de abril de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.494-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.538-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 17 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 026/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 - SSP/PR e CPF nº 069.585.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada pela Sra. Itza Regini de Moraes Biazotto, portadora do RG nº 60379084 e do CPF nº. 784.464.349-04, residente na Rua Dogenes Francisco Vandenlei, 650, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO					
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de profissional para palestra magna para conferência municipal dos direitos da pessoa idosa, a seguir descritos:					
Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Palestra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. - Abordagem do Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação	1.000,00	1.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 17/04/2025 e término em 16/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens lotados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.025".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, deste contrato deverão ser prestados em local e data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA									
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:									
37	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços Assistenciais	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Altônia-PR, 17 de abril de 2025.



TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 34/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cazezal do Sul e a empresa: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cazezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Praça da Bíblia, 3.336, loja 01 térreo ed. CEMED - CEP: 87501-055, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **20.740.209/0001-07**, endereço eletrônico: nultrhopitalar@outlook.com, neste ato representada por sua sócia Administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI** brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.303.721-6 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 884.296.109-44, residente e domiciliado à Rua marfim, 88, jardim Veredas na cidade de Maringá- PR denominada **CONTRATADA**

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 18/2024, Pregão presencial nº 08/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA , passando a ter a seguinte redação:	
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."	
- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 7 de maio de 2025 a 7 de maio de 2026.	
"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA."	
- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.	
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA	
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO	
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.	
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.	

Cafezal do Sul, 16 de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CRISTIANE ANDREA BERTELI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

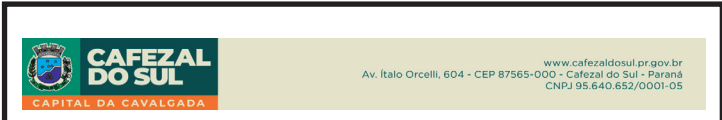
ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
C/O N/V/I/T/E
A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os munícipes de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 28 de Abril de 2025 às 14:00 horas, na câmara municipal relativo a LDO 2026.
Esperança Nova – PR, 17 de Abril de 2025.
EVERTON BARBIER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.400/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusive/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 16,23
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 26,15
08.243.0028.6.003 APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI 96,32
3.3.90.93.00.00 690 INDENIZACOES E RESTITUICOES 130,95
FONTE 797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797 - EXERCICIOS ANTERIORES 96,32
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 16,23
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 26,15
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 16,23
FONTE 914 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019) - EXERCÍCIOS ANTERIORES 26,15
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 16,23
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 26,15
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 16,23
3.3.90.93.00.00 696 INDENIZACOES E RESTITUICOES 66,65
FONTE 915 DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV - EXERCÍCIOS ANTERIORES 66,65
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 16,23
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 26,15
08.243.0028.6.005 ENFRENTAMENTO DA EMERGENÇA COVID 19 - FIA 96,32
3.3.90.93.00.00 698 INDENIZACOES E RESTITUICOES 26,15
FONTE 916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES 26,15
Art. 2º: Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
337 RENDIMENTOS RECURSOS VINCULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 130,95 797
338 RENDIMENTOS RECURSOS VINCULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 16,23 914
337 RENDIMENTOS RECURSOS VINCULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 66,65 915
334 RENDIMENTOS RECURSOS VINCULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 26,15 916
TOTAL 336,30
Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 34/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cazezal do Sul e a empresa: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Gua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



www.cafezalsul.pr.gov.br

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ

CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 46/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a empresa: **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**. Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiçará, Município de CAFEZAL DO SUL portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO**, com sede a Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, CEP: 87507-015, CNPJ: 77.647.048/0001-10, e-mail: molassopaula@hotmail.com na cidade de Umuarama - PR, Representado por seu administrador o senhor **ORLANDO SOUZA BARBOSA**, portador do RG: 816.010-4/SSP-PR e CPF: 079.784.729-49, residente e domiciliado a Rua Jamil Helu, 3633, Pq Industrial I, na cidade de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 25/2022 Pregão Presencial nº 12/2022.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**”

- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato, sendo de 17 de abril de 2025 a 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 16 de abril de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO
ORLANDO SOUZA BARBOSA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
P.A. 1Doc Nº 518/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAUDE, para contratação de empresa para a prestação de serviços de **Ministrar Palestra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com o Tema, “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais). Com a empresa: **INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, com sede na Rua Diogenes Francisco Vanderlei, 650, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Assistência Social	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços Assistenciais	339039790000	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional
----	----------------------------------	---	----	---	---	----	---------------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO 047/2025 - RESERVA 056/2025

Altônia, 17 de abril de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.404/2025
DATA: 17/04/2025

SÚMULA: Homologa o Plano de Trabalho, Plano de Auditoria e o Manual de Auditoria. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:

Art. 1º) Fica homologado o Plano de Trabalho, Plano de Auditoria e o Manual de Auditoria para fins de regulamentação e orientação das atividades da Unidade de Controle Interno do Município. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 004/2025

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,

RESOLVE:

A Mesa Diretora autoriza os vereadores Alcides Masquietto, Devair dos Santos, João César de Moraes Perin, Micheli de Lima Rodrigues e Vanderlei Vieira Mendes, a viajarem para Foz do Iguaçu dos dias 22 a 25 de abril de 2025, para participarem de curso realizado pela Datalegis apoio da Uvepar com o tema: Captação de Recursos para Municípios: Estratégias, Fontes e Boas Práticas para uma Gestão Eficiente, cabendo a cada vereador o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei Nº1127/2025.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente

DEVAIR DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 548/2025

NOMEIA O SENHOR MATHEUS BACHEGA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 17 de abril de 2025, o senhor MATHEUS BACHEGA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.000.709-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 109.487.609-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr, 17 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, na qualidade de Prefeito Municipal, residente a domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, e portador da Cédula de Identidade RG 5.407.055-1-SSP/PR e do CPF nº 744.998.319-20, e a **PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pela Presidente da Entidade, **SRA. SOLAINE SILVA SERVIDONI**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da RG: 10.768.571-5-SSSP/PR e CPF: 074.900.609-90, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas respectivas Leis, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, correspondentes Leis, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, de licitação nº 026/2024, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria da Promoção Social;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o Termo de Fomento nº 004/2024, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando seu valor total de R\$ 515.271,60 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos), tendo como valor original deste aditivo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2. – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária: Subvenções Sociais.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
18988	335043060000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18989	335043080000	INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 – Fica alterado o plano de Trabalho, ANEXO I.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso – PR., 17 de Abril de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente PROVOPAR

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
CPF

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
CPF

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente	PROVOPAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO	CNPJ	01.827.715/0001-85
Endereço do Órgão / Entidade	AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900, CENTRO	UF	PR
Cidade	ALTO PARAÍSO	CEP	87.528-000
Conta Corrente	Banco Agência	DDDD/Telefone	44 - 3664 - 1320
Nome do Responsável:	SOLAINE SILVA SERVIDONI	Praça de Pagamento	Isenção
CPF/Órgão Exp.	10.768.571-5 - SSP/PR	CPF:	074.900.609-90
Endereço Residencial	SITIO SÃO PAULO, ROD. PREF. JOAO DE PAULA, ZONA RURAL, ALTO PARAÍSO-PR	Cargo	Presidente
		Função	Presidente
		CEP	87.528-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Subvenção Municipal de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO.	01/01/2025	31/12/2025

Identificação do Objeto

O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros à INSTITUIÇÃO, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida.

10 (dez) Vagas total conforme disponibilidade.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos

Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos em situação de risco, atuando na redução da vulnerabilidade social, assim como, organizar ações de voluntariado para melhoria dos serviços prestados nas diferentes áreas de atendimentos aos idosos.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas

Executar a manutenção do Lar do Idoso de Alto Paraíso através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom atendimento dos idosos em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatuto do Idoso até o momento que seja atingida a meta prevista da garantia de seus direitos estão sendo cumpridos fora do Lar do Idoso.

Parâmetros para Afecção do Cumprimento das Metas

O cumprimento das metas propostas serão aferidas com o acompanhamento dos atendimentos dos idosos em situação de vulnerabilidade social registrados na sociedade, sendo garantidos os direitos preconizados no Estatuto do Idoso.

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - (0XX44) 3664-1320
CEP 87.528-000 - Alto Paraíso – PR.

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Repasses do Concedente	VALOR A DESEMBOLSAR
MÊS DE REFERÊNCIA	
jan/25	38.475,00
fev/25	38.747,40
mar/25	38.747,40
abr/25	37.433,00
mai/25	37.433,00
jun/25	68.747,40
jul/25	37.433,00
ago/25	38.709,33
set/25	37.433,00
out/25	38.747,40
nov/25	50.216,67
dez/25	53.149,00
TOTAL	515.271,60

Natureza da Despesa - Concedente

14.008.08.241.0005.2101.3.3.50.43.06 - Subvenções Sociais

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)
1	Salário de Funcionários	249.792,00
2	Férias - Abono Constitucional	6.938,60
3	13º Salário	20.816,00
4	Contribuição Previdenciárias - INSS	22.211,00
5	Fósts	2.784,00
6	Pis sobre Folha de Pcto	4.800,00
7	Gás e outros materiais engarrafados	18.240,00
8	Locação de Imóveis	48.000,00
9	Gêrenos Alimentícios	30.000,00
10	Material de limpeza e produtos de higienização	7.800,00
12	Serviços de energia elétrica	15.600,00
13	Indenizações e Restituições Trabalhista	30.000,00
TOTAL GERAL		515.271,60

Pede Deferimento:

Data: 05.03.2025

SOLAINE SILVA SERVIDONI
Presidente

Deferido em:

Data: 05.03.2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.752,25 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais com vinte e cinco centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 09, de 17/04/2025 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.752,25 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais com vinte e cinco centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001.20.122.0036.2108 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

FONTE 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit

(441) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 132.268,22

FONTE 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA

(442) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 19.731,78

(443) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(444) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.752,25

(445) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 189.752,25

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I);

FONTE 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit

Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 132.268,22

b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA:

FONTE 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA

Excesso de Arrecadação no Exercício.....R\$ 57.484,03

TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 189.752,25

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.133.739,91 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 10, de 17/04/2025 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.133.739,91 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001.20.122.0030.1080 – Convênio Itaipu Sustentável

FONTE 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit

(439) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.083.171,15

(440) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

FONTE 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23

(438) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.568,76

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.133.739,91

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I);

FONTE 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit

Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 2.103.171,15

b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23:

FONTE 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23

Excesso de Arrecadação no Exercício.....R\$ 30.568,76

TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.133.739,91

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 09, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 189.752,25 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 189.752,25 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais com vinte e cinco centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001.17.512.0036.2108 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

FONTE 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit

(441) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 132.268,22

FONTE 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA

(442) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$19.731,78

(443) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00

(444) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$12.752,25

(445) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 189.752,25

Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I);

FONTE 3555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA - Superávit

Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 132.268,22

b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA:

FONTE 555 - Fundo Municipal de Saneamento Básico-FMSBA

Excesso de Arrecadação no Exercício.....R\$ 57.484,03

TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 189.752,25

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12, de julho de 2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95 de 23 de dezembro de 2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.133.739,91 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E UM CENTAVOS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO CORRENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.133.739,91 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais com noventa e um centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001.20.122.0030.1080 – Convênio Itaipu Sustentável

FONTE 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit

(439) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.083.171,15

(440) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

FONTE 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23

(438) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.568,76

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.133.739,91

Art. 2º Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit (Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item I);

FONTE 31090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23 - Superávit

Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....R\$ 2.103.171,15

b) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23:

FONTE 1090 - Convênio Itaipu Sustentável Repasse nº 4106605/23

Excesso de Arrecadação no Exercício.....R\$ 30.568,76

TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.133.739,91

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCÍ JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 032/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.868-0/SSP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de 23/04/2025 até 23/10/2025. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR "Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 06 parcelas mensais de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada."
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.
DEVAIR FABRIS -
Prefeito Municipal -
CLINICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
CNPJ: 32.972.597/0001-22
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PARECER TÉCNICO
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade 004/2025
Processo Administrativo nº 025/2025
Modalidade de Licitação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de Pedreiro e Pintor
1. INTRODUÇÃO
O Setor de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, analisou os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentados pelos licitantes no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, conforme Edital e legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021, Decretos e normativos correlatos).
2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Foram analisados os documentos exigidos no Edital, conforme abaixo:
2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do documento de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Documento de identificação com foto do (s) sócio (s).
EMPRESA:
ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
VERONICE GOMES 28017485875
LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920
FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
GILBERTO GONCALVES 55526977900
58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS
1. Contrato Social/Ato Constitutivo atualizado e registrado;
2. Inscrição no CNPJ válida;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Regularidade FGTS (válida);
5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
Conclusão: Atende aos requisitos legais.
2.2 Regularidade Fiscal
1. Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas:
Federal (RF);
c. Estadual (SEFAZ);
d. Municipal (ISSQN).
Conclusão: Regular perante os órgãos fiscais.
2.3 Qualificação Técnica
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: papel timbrado da empresa que emitiu, nome e cargo da pessoa que os assina.
Conclusão: Atende ao mínimo exigido no Edital.
2.4 Qualificação Econômico-Financeira
• Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis;
• Certidão Negativa de Débitos com o INSS.
Conclusão: Situação financeira compatível com o objeto.
3. ANÁLISE DE IMPEDIMENTOS
Verificou-se a inexistência de:
1. Sanções por inexecução de contratos;
2. Inabilitação por ato fraudulento;
3. Conflito de interesses.
4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, o setor de licitações conclui que as empresas
1 - VERONICE GOMES 28017485875
2 - LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS
Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como PEDREIROS, para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.
E diante do exposto, o setor de licitações conclui que as empresas
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
3 - GILBERTO GONCALVES 55526977900
Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como PINTORES, para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.
Encaminha-se ao Setor Jurídico para as providências cabíveis.
Iporá, 17 de abril de 2025
CLOVIS ADRIANO BURGO
Secretário de Controle à Licitação de Compras e de Gestão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 547/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei n.º 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 16 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria n.º 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2025.
Registra-se,
Publica-se, e
Cumpra-se,
Iporá-Pr. 17 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e 179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N- 7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.
As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e em Datum SIRGAS2000, desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.095.139-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, com fundamento na Lei Municipal n.º 1936/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de um espaço público localizado na Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, s/n – Centro – Iporá – Paraná – Bloco 3, anexo ao CREAS, composto por uma (1) sala para atendimento, uma (1) sala para depósito e uma (1) sala para reuniões, para fins de funcionamento e desenvolvimento das atividades do PROVOPAR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O espaço ora cedido será utilizado exclusivamente para as atividades institucionais e sociais do PROVOPAR, voltadas ao atendimento da comunidade local, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de revogação imediata da cessão.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão de uso vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
São obrigações do CESSIONÁRIO:
I – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste termo;
II – Zelar pela conservação e limpeza do imóvel, responsabilizando-se por eventuais danos causados;
III – Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel sem prévia autorização por escrito do CEDENTE;
IV – Permitir o acesso de servidores públicos municipais para fins de vistoria e fiscalização;
V – Restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ao final da cessão.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Cabe ao CEDENTE:
I – Garantir o uso pacífico do imóvel durante o período de vigência da cessão;
II – Comunicar ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre qualquer necessidade de retomada do imóvel por motivo de interesse público.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. A rescisão poderá ocorrer de forma imediata em caso de descumprimento das cláusulas ajustadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este termo não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou de qualquer outra natureza entre as partes.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
Iporá – PR, 28 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA ALMEIDA DA SILVA
PROVOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR
Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Iporá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.095.139-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1936/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para o CESSIONÁRIO e sem prejuízo da remuneração e vantagens da cedida, da servidora comissionada Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, ocupante do cargo de Assessor Técnico Sênior, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para prestar apoio às ações sociais desenvolvidas pelo PROVOPAR no Município de Iporá.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação do PROVOPAR, realizando as seguintes atividades:
I – Auxílio na organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
II – Apoio administrativo e técnico em ações de arrecadação e distribuição de doativos;
III – Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos das ações sociais da entidade;
IV – Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes do PROVOPAR e em articulação com a polícia pública de assistência social do Município;
V – Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
A servidora desempenhará suas atividades no PROVOPAR no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS PARTES
As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora:
• É celebrada com a anuência da própria servidora Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, que expressamente consente com a presente cessão e se compromete a atuar com dedicação nas atividades descritas;
• Conta com o consentimento da Prefeitura Municipal de Iporá, representada pelo Prefeito Municipal;
Têm o pleno aceite da coordenação do PROVOPAR, por sua Presidente, Sra. Vanessa Almeida da Silva.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes, ou por decisão unilateral devidamente fundamentada por motivo de interesse público.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Iporá para todos os fins legais e funcionais;
2. O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e o PROVOPAR;
3. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;
4. Os casos omissos serão resolvidos por consenso, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma.
Iporá/PR, 03 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO
SERVIDORA MUNICIPAL
VANESSA ALMEIDA DA SILVA
PROVOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Estado do Paraná
A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 004/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporá-PR**, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

PEDREIROS CREDENCIADOS	
1 - VERONICE GOMES 28017485875	
2 - LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920	
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905	
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI	
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS	

PINTORES CREDENCIADOS	
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906	
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO	
3 - GILBERTO GONCALVES 55526977900	

Município de Iporá-PR, aos 17 dias do mês de abril de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 UNIARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RAQUEL P DE O TURATO-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, para atendimentos no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2025, anexo.
Em 17 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 178/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas disposições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. REVOGAR a contar do dia 01/04/2025, o Decreto 121/2025 do dia 06/03/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/03/2025, na página B-13, o cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF: 066.XXX.XXX-81.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETES) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PROCESSO IDOC Nº 481/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecedor, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **81.478.059/0001-91**, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87.550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87.550-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, **HIDROCAUUA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua José Dias Bileto n.º 1824, no bairro Parque Industrial III-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ** sob n.º **03.234.973/0001-83**, neste ato representada por seu sócio **José Carlos Rizzato**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.457.494-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 183.126.831-00, residente e domiciliado à Rua Sarandi, 5489, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 041/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos completos, com vazão mínima variando de 5 de 10 m³/hora, para atender as Comunidades da Estrada Pineira I (Bom Jesus) e Estrada Queter no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.**

Item	Descrição	Tipo	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Perfuração de poços tubulares profundos completos, para atender as Comunidades da Estrada Pineira I (Bom Jesus) e Estrada Queter no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.	SERV.	2	R\$ 41.400,00	R\$ 82.800,00

VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dist. Gratuita – 09.01 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço - 1854100122106000	Livre

Altônia - PR, 17 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇO)

05º Termo realinhamento
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 28/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do Diesel **5-10** R\$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), **diminuindo para R\$6,30 (seis reais e trinta centavos) por litro a partir da data de 11 de abril de 2025.**
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
11/04/2025.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

06º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referida Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Diesel **5-500** atualmente em R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), **diminuindo para R\$6,09 (seis reais e nove centavos)**, Etanol atualmente em R\$4,03 (quatro reais e três centavos), **diminuindo para R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos)**, Gasolina Comum, atualmente em R\$6,05 (seis reais e cinco centavos), **diminuindo para R\$6,00 (seis reais), por litro a partir da data de 14 de abril de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 14/04/2025.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

RESULTADO DO SORTEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Estado do Paraná
A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 005/2025, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporá-PR**, visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Iporá-PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo cópias de todo processo para posterior arquivamento em sua administração, que o sorteio dos leiloeiros foi realizada em sessão pública, sem a participação de nenhum dos interessados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

LEILOEIROS OFICIAIS	
01 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO	
02 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	
03 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	
04 - CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES	
05 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL	
06 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	
07 - GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA	
08 - JORGE MARCO AURELIO BIAVAT	
09 - JAQUELINE SPERANCA	
10 - HELCIO KRONBERG	
11 - RICARDO FERREIRA GOMES	
12 - PATRICIA PIMENTEL GROCCOSKI COST	
13 - ADALBERTO SCHERER FILHO	
14 - JOACIR MONZON POUYE	
15 - FABIO MARLON MACHADO	
16 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	
17 - MARCOS ANTONIO TULIO	

Município de Iporá, aos 17 dias do mês de abril de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1/2025
b) Licitação Nº : 1/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 16/04/2025
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa para prestação de serviço, de transporte escolar incluso veículo, motorista e monitor (em algumas rotas) para alunos matriculados na rede MUNICIPAL E ESTADUAL de ensino do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.367.0022.2.082.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00. - 146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.479.591/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 205.938,00 (duzentos e cinco mil novecentos e trinta e oito reais).
LOTE 01: TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO NO MÍNIMO 12 LUGARES PARA ESTRADA RURAL NOS PERÍODO VESPERTINO, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS LOCALIDADES - BAIRRO GUARANI, BAIRRO CIONE, FAZENDA ZEBU E PALMITO.
LOTE 02: TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO COM NO MÍNIMO 12 LUGARES PARA ESTRADA RURAL NOS PERÍODO MATUTINO, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS LOCALIDADES- BAIRRO GUARANI, BAIRRO CIONE, FAZENDA ZEBU E PALMITO.
CRUZEIRO DO OESTE, 16 de abril de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87150-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 28/2025

Assunto: Solução de diárias para custear despesa com viagem a Curitiba - Paraná.

Alto Piquiri, quinta-feira, 17 de abril de 2025.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: João Pedro David Piffer
CPF: 077.044.829-50
RG: 12.315.186-6
CARGO: Vice-Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - PR
DATA DE INÍCIO: 22/04/2025
DATA DO FIM: 25/04/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)
OBJETO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

João Pedro David Piffer
Vice Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANÍSELMO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP: 87150-000 ZONA URBANA
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3653-2759
www.cisaameros.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 006/2025

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e as Edições Nº 001/2024 da data 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 da data 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 da data 01/11/2024, Edital Nº 004/2024 da data 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 da data 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 23/11/2024, Edital Nº 008/2024 da data 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 da data 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 da data 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 da data 13/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionado, aprovadas em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para compor/ser à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS, mediante com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
f) Comprovante de escolaridade exigida, histórico com certidão ou diploma (cópia e original);
g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber);
h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponíveis no endereço eletrônico: www.tse.jus.br;;
i) Certificado de Reserva ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese na qual deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso VI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
l) Certidão de Nascimento (quando solteiro) (cópia e original);

m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
n) Certidão de Casamento com averbação de filhos se vivo (a) (cópia e original);
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público por por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, página da foto e dados pessoais);
s) Fotocópia PIS ou PASEP;
t) Atestado Médico de aptidão para a função;
u) Comprovante de Conta-Corrente em Salário no Banco do Brasil;

Emprego	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 04 Horas/Semanais		
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação
0040462	GISELE HANSEN	76,00	15º
0040466	CAROLINE NOWEN SANCHES	75,00	16º

Art. 2º. As Candidatas aprovadas no Concurso Público e convocadas através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento das candidatas impedirá automaticamente o deslçamento do mesmo para o final da lista de classificados, restando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 17 de abril de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANÍSELMO MOREIRA DA FONSECA, 886
CEP: 87150-000 ZONA URBANA
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3653-2759
www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 043/2025

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

A CORDEONADA DO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, **VILMAR VERGILIO DURAES**, portador do RG nº 1.901.667.919-9390001-73, ocupante do Emprego Público de Assistente Administrativo, a partir de 16 de abril de 2025.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 040/2025.

Umuarama - PR, 17 de abril de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
Coordenadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
LEI Nº 1943/2025
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPORÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipôrã, inscrita no CNPJ sob nº 77.871.135/0001-57, com sede à Rua Katsuo Nakata, nº 1901, Caixa Postal 94, CEP 87560-000, Ipôrã-PR.
Art. 2º O repasse autorizado destina-se ao custeio das ações previstas no plano de trabalho encaminhado pela entidade à Administração Municipal, com foco no fortalecimento do atendimento educacional e assistencial especializado, abrangendo:
I – Pagamento de profissionais da equipe multiprofissional, incluindo:
a) Médico neurologista
b) Psiquiatra
c) Psicóloga
d) Assistente social
e) Fisioterapeuta
f) Terapeuta ocupacional
g) Fonoaudiólogo
II – Contratação de cuidador escolar para atendimento direto aos alunos;
III – Odontólogo.
Art. 3º AAPAE de Ipôrã deverá apresentar prestação de contas mensal, junto ao sistema integrado de transparências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, contendo toda a documentação comprobatória da correta aplicação dos recursos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas vigentes, inclusive as normas do Município.
Art. 4º A liberação mensal dos recursos fica condicionada à emissão de relatório de atividades desenvolvidas e protocoladas pela entidade junto a Secretaria de Finanças, bem como ao fiel cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 5º Fica autorizada a realização de repasses referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, desde que a entidade apresente o respectivo plano de trabalho para o período, bem como emita relatório das atividades desenvolvidas e o protocolo junto à Secretaria Municipal de Finanças, atendendo aos demais requisitos legais e regulamentares.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – TETO MAC, origem SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), consignada no orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ipôrã, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1944/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À RECEITA FEDERAL, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica ratificado e homologado o Parcelamento nº 0226.00011.0000705527.25-00, junto à Receita Federal, referente às Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023 cujo valor total consolidado corresponde a R\$ 1.800.795,08 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, em conformidade com os respectivos documentos anexos, os quais passam a fazer parte desta Lei.
§1º O Pedido de Parcelamento foi deferido e consolidado em 25/03/2025.
§2º O parcelamento refere-se a Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023, sob as quais não pendia mais recursos administrativos.
§3º Os valores das parcelas foram corrigidos em conformidade com as diretrizes do INSS/Receita Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ipôrã, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1945/2025
SÚMULA: ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica fixado, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ipôrã, Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. O piso salarial estabelecido através desta Lei, abrange os Professores Municipais ativos, inativos e pensionistas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ipôrã, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1946/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2000, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 491/2000 e alterações, que disciplina a arborização urbana e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Ipôrã, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 50/2025
REF. CONTRATO Nº 63/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: INSTITUTO GOVERNOS INTELIGENTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.817.307/0001-10, com sede na Avenida Cândido De Abreu, 526, Bairro: Centro Cívico, CEP: 80530905, Município de Curitiba., – Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Rafaela Costa Kalil de Aguiar, portador do CPF nº 036.184.861-70. Telefone: (44) 99102-5849. E-mail: contato@govi.or.br.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto locação/ manutenção software de monitoramento de frota, incluindo licenças, suporte técnico, instalação e treinamento a usuários para a frota de veículos do município.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 13/2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 63 / 2024 contar do dia 24 de abril de 2025 com vencimento em dia 24 de abril em 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2025000283.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 13/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 63 / 2024.
Cruzeiro do Oeste, 08 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
INSTITUTO GOVERNOS INTELIGENTES
Contratada
Testemunhas:
1----- 2-----



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 63/2024
b) Licitação Nº : 15/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 15/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de serviço de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) INSTITUTO NEUROCABER DE ENSINO LTDDA inscrito no CNPJ/CPF nº 21.922.412/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de abril de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 63/2024
b) Licitação Nº : 15/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 15/04/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
f) Dotação Orçamentária:
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.001.12.306.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMPEI inscrito no CNPJ/CPF nº 795.587.989-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de abril de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA WELINGTHON DE JESUS PEREIRA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 107/2024, celebrado com a empresa WELINGTHON DE JESUS PEREIRA com sede na Avenida Gualira, n.º 61, Bairro : Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.877/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Welingthon de Jesus Pereira brasileiro, inscrito no CPF sob o nº130.XXX.XXX- 22, tem que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 107/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 107/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.º Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andrea Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaqueline Ap.º Pacheco
Secretária Municipal



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA ANTONIO AMARAL FERNANDES, ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 217/2024, celebrado com a empresa ANTONIO AMARAL FERNANDES com sede na Rua: Jasmim, n.º 299, Bairro : Sul Brasileira 1, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 50.909.424/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Amaral Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-41, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 217/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 217/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.º Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andrea Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaqueline Ap.º Pacheco
Secretária Municipal



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO Nº 250/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA THIAGO HORST PEREIRA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 250/2024, celebrado com a empresa THIAGO HORST PEREIRA com sede na Rua: Origueira, n.º 61, Bairro : Jardim da Luz, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.678/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Thiago Horst Pereira brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 019.XXX.XXX-00, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.3. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 250/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.º Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andrea Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaqueline Ap.º Pacheco
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2025
Data: 17.04.2025
Ementa: concessão elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.769/2025, e,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:
Nome : Matrícula nº Da Referência Para a Referência A
partir de
Dalane de Matos Ribeiro 30823-01 40 43
01.05.2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA WESLEY PEIXINHO MIRA ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 251/2024, celebrado com a empresa WESLEY PEIXINHO MIRA com sede na Rua: Pirapó, n.º 96, Bairro : Sul Brasileira, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 52.027.514/0001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Wesley Peixinho Mira brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-35, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.4. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 251/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 251/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.º Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andrea Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquiari Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Jaqueline Ap.º Pacheco
Secretária Municipal

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

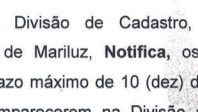
Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Cadastro,
Tributação e Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mariluz, **Notifica**, os Senhores Contribuintes, abaixo descritos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do dia 18 de abril de 2025, a comparecerem na Divisão acima descrita, para tratarem de assuntos de seus interesses.

CADASTRO	NOME
16245	ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES JULIANO COSTA
13830	ESPÓLIO DE ROBERTO DOS SANTOS

Edifício do **Pago Municipal**, aos 17 dias do mês de abril de 2025.



RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
 Chefe da Divisão de Cadastros,
 Tributação e Fiscalização

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna pública que foram feitas alterações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciaram na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bil.org.br – através do Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

**COOPERATIVA HABITACIONAL
SOCIAL ILHA GRANDE – COHSIG**

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ
CNPJ 18.216.522/0001-90

Termo de Errata

Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12 de abril de 2025, na página B17, que convocava uma Assembleia Geral extraordinária para os cooperados no dia 16 de maio de 2025, Leia-se o correto: 23 de maio de 2025.

Permanecem RATIFICADAS as demais informações.

São Jorge do Patrocínio- PR, 17 de abril de 2025.

Aldo Porfirio da Silva – Presidente
Juliana Alves dos Santos –secretária.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 1 de 3

Município: Xanxerê

Estado: Paraná

Período: EXERCÍCIO DE 2019/2020

Unidade Escolar: 3001 - CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO	Nota	R\$ 1.00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo		5.700,00	5.700,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Menor para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Despesas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		5.700,00	5.700,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		618.616,15	497.207,33
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		618.616,15	497.207,33
Total do ATIVO		624.316,15	503.907,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Ajustamento de Contas e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultados Diferidos		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Ajustamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		624.316,15	503.907,33
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		624.316,15	503.907,33
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		624.316,15	503.907,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.04.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	41.699,07
TOTAL		41.699,07

Perobal, 16 de Abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.04.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	12.310,28
TOTAL		12.310,28

Perobal, 16 de Abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 211/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio n.º 11/2024 firmado pelo Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Miguel Arcanjo Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 035/2025 de 14 de abril de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio n.º 092/2023 firmado entre Inaituldo Água e Terra – IAT e o Município de Perobal – Pr, para execução de Drenagem na Estrada Velha/ Prolongamento da Rua das Flores, no Município de Perobal-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Miguel Arcanjo Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 036/2025 de 14 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Pavimento + Solo Cimento decorrente do Instrumento de Repasse n.º4118857/2023 firmado entre a ITAPIU e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Miguel Arcanjo Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 039/2025 de 14 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa para execução de Pavimentação Das Estradas Jatobá e Clara No Município De Perobal – Pr., com recursos oriundos do Convênio SPOA/SEMAPA n.º 955837/2024 e contrapartida do município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Miguel Arcanjo Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Ficando revogada a Portaria n.º 039/2025 de 14 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº215/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação da empresa 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI para realização de show artístico do grupo de pagode INIMIGOS DO RITMO em Praça Pública no dia 01 de maio de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, MARCIO PEREIRA DA SILVA matrícula n.º 3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor, DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº216/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação da empresa 55.708.488 MARIA ELIOSA SILVA BURGO para realização de show artístico da dupla WILL E MARLON em Praça Pública no dia 26 de abril de 2025 no distrito do Cedro, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, MARCIO PEREIRA DA SILVA matrícula n.º 3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor, DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2025
Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 abril de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:
NOME:MatrículaPara Nível e Classe
Adriana Aparecida da Silva Muires292301Nível B 05
Ana Lucia dos Santos Suetivo467701Nível C 06
Aparecida de Fatima Ribeiro862101Nível B 04
Bruna Lima Amancio1060001Nível C 03
Camila Ferro Ribeiro855901Nível C 05
Claudete dos Santos Nunes739041Nível C 06
Dayane Santos da Silva Favarin632701Nível C 07
Dayany Cristine da Cruz Siqueira852401Nível C 05
Debora Vanessa Gonçalves Colhado1039101Nível C 03
Edcleia Silva Guilherme627001Nível C 07
Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscaroli634301Nível C 07
Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres344101Nível C 10
Fernanda da Silva de Almeida628901Nível C 07
Griciele Camilo da Silva B. Henrique854001Nível C 05
Ivanete Pereira de Lima Dias640801Nível C 07
Jesseca Rafael da Trindade626201Nível C 07
Juliana Soares Carrenho da Silva639401Nível C 07
Marcia Cristina Cardoso Costa838901Nível C 05
Maria Alice Silva Rodrigues70201Nível C 06
Maria Aparecida Cassiano Guedes1932101Nível C 03
Maria da Gloria Alcântara Evangelista638601Nível C 07
Maria de Lurdes Rodrigues Campos923701Nível C 04
Nayara Ferris Martins1073101Nível C 03
Regina Aparecida Barbosa Duarte746301Nível C 06
Rosilene da Rocha Zarias Souza63501Nível C 07
Simone Pereira Simal645901Nível C 07
Sonia Aparecida Fernandes Leal631901Nível C 06
Tânia Cristina de Paiva Moraes636001Nível A 07
Tatiane Louise Torres30001Nível C 07
Tatiane Sallo Favarin da Silva629701Nível C 07
Yvone Rozali Maestro da Silva740401Nível C 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2025
Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de abril de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:
NOME:MatrículaPara Nível e Classe
Agnaldo da Silva Souza 3169001Nível C 11
Agnaldo da Silva Souza611402Nível C 07
Celia de Castro172401Nível C 13
Cidnia Marques Pacheco Cavalcanti3165801Nível C 11
Cristina Barczak704801Nível C 07
Debora Melo Angelotto Abrucis1102901Nível C 02
Danielle Freire da Silva Merzwinski 3131301Nível C 12
Edna Gonçalves Brandão 3144502Nível C 11
Elaine Cristina de Oliveira Medeiros1059601Nível C 03
Elaine Pereira de Souza Mariano319001Nível C 11
Elaine Pereira de Souza Mariano612201Nível C 07
Elizete Alves dos Reis Drosdon907501Nível C 05
Elsa da Silva Meirir737401Nível C 06
Evandro Fernandes Almacos1080401Nível C 03
Graciele Guilherme Castanho Belez866401Nível C 05
Graciele Guilherme Castanho Belez1929101Nível C 03
Jaciana Pereira Leal908301Nível B 05
Leydineia Mara Barreto185601Nível C 12
Leydineia Mara Barreto1930501Nível C 03
Maria Ivone da Mata dos Santos3160701Nível C 09
Nikely Cristiane Cipriano de Barros1927501Nível C 03
Rozani Pereira de Moraes Almeida616501Nível C 07
Roziane Mendes Sete678501Nível C 07
Sandra Aparecida Santana1096701Nível C 02
Sandra Pereira de Souza dos Reis715301Nível C 06
Vermonia Casaviecha Figueiredo3134802Nível C 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2025
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome:MatrículaAquisiçãoPeríodo de Férias
Eliana Rodrigues Vieira9025012023/202407/04/2025 a 11/04/2025
Grazielle Bernardelli Furlaneto4510012024/202505/05/2025 a 20/05/2025
Nedina Aparecida da Silva6920012023/202410/04/2025 a 19/04/2025
Reginaldo aparecido Barbosa4120012024/202508/04/2025 a 07/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Adaine Monteiro Bigoli20620130
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Alexandre Aparecido Flanescchi Augustinho117200128
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 222/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Claudemir de Melo Silva116650128
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Merendeira, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Danilo Ratti da Silva115410167
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Dayhane Francieli Dellatore42000133
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
ELIS REGINA VILELA88340122
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Fabio Dias de Carvalho300136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
JAIR CORREIA87450132
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
JANAINA DE ALMEIDA BATISTA96790112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Roseane dos Santos Oliveira Neri114870138
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Roseli dos Santos73400117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2025
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Lei Complementar 135/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:
Nome:MatrículaPara Nível
Victor Ryo Kinyama88900136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2025
Concede licença prêmio a DHEBORA PIRES DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a DHEBORA PIRES DE FREITAS, Matrícula 886901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, vencido e não fruído, no período de 17/04/2025 a 15/07/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Antonio Shmidt Vilela, 720 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 07/2025
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 17 de abril de 2025, sob ata nº 03/2025, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, após apresentação da justificativa da retrada do Projeto Jovem Aprendiz do Plano de Trabalho 2025, para que assim possa seguir para confecção de Termo de Colaboração com vigência de maio/2025 à dezembro/2025.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de abril de 2025.
Márciez Batista de Lima Cruz
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: MOVES FURLAN EIRELI ME
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 17/04/2025 até 17/05/2026, referente a MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIL E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ conforme Lei nº 14.132/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$ 85.873,40 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/04/2025 à 17/04/2026
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 8º e 36º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinados com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FONTE: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 17 de abril de 2025.
RORALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Xamburé Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 10/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 10/2025, às seguintes empresas:

01 - VALDIRENE APARECIDA GOUVEIA FONSECA, CNPJ n.º 01.637.108/0001-52;

FORNECEDOR 1 - CASA DE CARNES FONSECA				
Objeto: Compra de materiais de copa e cozinha, higienização e limpeza.				
Item	Discriminação	Quant.	FORNECEDOR 1 - CASA DE CARNES FONSECA	
			Unit.	Total
12	COADOR DE CAFÉ FILTRO DE PANO C/ CABO	02	4,20	8,40
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARIOL C/ 12 ROLOS x 30-30 METROS - QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE ÀS MARCAS: Nive, Mili, Dueto e Personal.	03	16,50	50,70
17	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITROS	03	7,20	21,60
18	VAOSSOURA DE PALHA - TIPO CAPIRA SEM CABO	02	22,00	44,00
20	ESPONJA MULTUSO DE COZINHA - EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	04	3,95	15,80
21	SACO DE LIXO 30 LITROS - ROLO	08	8,60	68,80
22	SACO DE LIXO 50 LITROS - ROLO	03	9,20	27,60
				236,90

02 - MERCADO PAGUE MENOS DE XAMBRE LTDA. CNPJ: 40.389.719/0001-80

FORNECEDOR 2 - MERCADO PAGUE MENOS				
Objeto: Compra de materiais de copa e cozinha, higienização e limpeza.				
Item	Discriminação	Quant.	FORNECEDOR 2 - MERCADO PAGUE MENOS	
			Unit.	Total
01	CAFÉ TORRADO 100g - QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE ÀS MARCAS: 3 Corações, Melitta, Pilsa e Raminari.	100	29,90	2.990,00
02	BISCOITO DE POLVILHO (Pilsa ou Rosquinha) 100g	54	4,75	256,50
03	BISCOITO SALGADO 360g - EMBALAGEM COM 3 PACOTES	24	4,50	108,00
04	BISCOITO DE MASENA DOCE PACOTE 400g	24	4,00	96,00
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO PACOTE 400g	14	3,90	54,60
06	ÁÇÚCAR BRANCO CRISTAL - PACOTE 5 KG	12	18,90	226,80
07	ACHOCHATADO EM PÓ 400g	2	6,00	12,00
09	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml - EMBALAGEM C/ 100 UNID.	02	3,50	7,00
11	PANO DE COPA/PIRATO	06	5,00	30,00
14	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO - 500ml - QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE ÀS MARCAS: 3B e Limpol.	10	2,25	22,50
15	LIMPADOR MULTUSO - 500ml	04	5,00	20,00
16	LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO - 120 ml	17	12,90	219,30
19	SABÃO BARRA - EMBALAGEM C/3380 GRAMAS	01	5,90	5,90
24	RECALÇA DE BOTOÃO DE GAS - 13 KG	01	109,00	109,00
				4.153,60

03 - SUPERMERCADO TRADIÇÃO XAMBRE LTDA. CNPJ: 59.542.482/0001-54

FORNECEDOR 3 - SUPERMERCADO TRADIÇÃO				
Objeto: Compra de materiais de copa e cozinha, higienização e limpeza.				
Item	Discriminação	Quant.	FORNECEDOR 3 - SUPERMERCADO TRADIÇÃO	
			Unit.	Total
10	PAPEL TOALHA PARA COZINHA OU MULTUSO - FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 02 ROLOS	20	4,99	99,80
26	PLHA ALCAUNA AAA - CARTELA C/ 4 UNIDADES	03	10,90	32,70
				132,50

04 - MITSUHASHI E MITSUHASHI LTDA, CNPJ nº 81.474.215/0001-46:

FORNECEDOR 4 - MERCADO FLÓRIDA		
--------------------------------	--	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2024
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
ENTIDADE: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA CNPJ/MF sob o nº. 49.807.275/0001-20
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2024
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2024 para 12 (doze) meses, a partir do dia 12/04/2025 até 12/04/2026. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de CURSOS MINISTRADOS PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$-48.356,00 (quarenta e oito mil , trezentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12/04/2025 até 12/04/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 17 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 037/2025
Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE Dia da Sessão Ordinária, em caráter Excepcional e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LÍDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:
Art. 1º - Fica prevista a antecipação para o dia 30 de abril de 2025 (Quarta-feira) a realização da Sessão Ordinária prevista para quinta-feira, que cairá no dia 1º de maio de 2025, em razão da apontada data ser feriado nacional, na qual é comemorado o DIA DO TRABALHADOR, antecipando-se os trabalhos, cumprindo o dever e função institucional.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de abril de 2025.
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
JÚNIOR VINÍCIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
Chamamento Público/Credenciamento Nº 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 135/2025 do dia 20 de março de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
INTEGRA CHILDREN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/02/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444 , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTEGRA CHILDREN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.599.737/0001-73, com sede à AVENIDA FLORIDA Nº 4121, ZONA I - 87501-220 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. ADNALVES DE OLIVEIRA SILVA PERGO, portador do RG. nº 14.631.598-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 018.830.351-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 13/2025, Processo nº 17, data da homologação da licitação 28/02/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2025 e término previsto para 01/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Pregão Nº 2/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
ROMERO & BENITEZ LTDA
COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/04/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2.025
Processo nº 21/2.025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
CONTRATADO: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 173.406,97.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 22/04/25 e termino em 22/04/26, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 17/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2.025
Processo nº 21/2.025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR..
CONTRATADO: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº .-/., com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 417, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 123.625,77.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 22/04/25 e termino em 22/04/26, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 17/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GAZIM & VIEGAS S/S ME, inscrita no CNPJ nº 24.698.013/0001-44, com sede à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1027, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ALCANTARA VIEGAS, portador(a) do RG. nº 46291558 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 396.528.328-17, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-224.040,0 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 11/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. F. CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.412.090/0001-35, com sede à AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 3759, ZONA 1-A - 87504-050 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELLO RIOS DE MOURA, portador(a) do RG. nº 10404308 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 067.340.846-88, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 16/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-102.600,0-(cento e dois mil e seiscentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 16/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTERCLINICA ZILIOITTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0003-56, com sede à RUA BERNARDINO DE CAMPOS, nº , CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGIO JARENIKO ZILIOITTO, portador(a) do RG. nº 56720405 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.769.419-84, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-98.400,0-(noventa e oito mil e quatrocentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 17/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444 , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.899.046/0001-84, com sede à RUA GUERCINDO GONÇAVES DA SILVA, nº 154, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, portador(a) do RG. nº 100628341 SSP/PR., e do CPF/MF nº 066.156.219-08, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 21/2025, Processo nº 57, data da homologação da licitação 17/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA DENTISTA - CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-6.754,8-(seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 22/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME..
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 17/04/2025 até 17/05/2026, referente à MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$ 136.100,90 (cento e trinta e seis mil e cem reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/04/2025 à 17/04/2026
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinados com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 17 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA: Nº 208/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação por substituição de membro governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte conselheira titular por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – do Município de Tapejara – PR, para o período de 02/04/2025 à 10/07/2025.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O conselheiro :

Titular : Alisson Henrique Barroso Sperandio
Pela:
Titular: Taisa Carolina Pavan

Tapejara, 17 de abril de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal de Tapejara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná

PORTARIA: Nº 209/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL. Nº 2.471 de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) conselheiro (a) para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM – do Município de Tapejara – PR, para o período de 02/04/2025 à 24/07/2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

O conselheiro:

Titular: Alisson Henrique Barroso Sperandio

Pela:

Taisa Carolina Pavan

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 17 de abril de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Às 09h00min do dia 17 de abril de 2025, nas dependências do Paço Municipal, na sala da Divisão de Licitação e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 040/2025, abaixo subscritos, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº. 003/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SENDO DUAS VAGAS PARA VISITADORES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Conforme reserva orçamentária anexa ao presente procedimento licitatório de credenciamento. Protocolaram documentação os candidatos RAFAELA CAROLINE PINHEIRO PELLEGRINA, INSCRITA NO CPF/MF 120.766.289-59; MARCELA FABIANI NEVES MONACO, INSCRITA NO CPF/MF 405.393.678-00; NATALY PATRICIA MAGILA MAGALHÃES LIMA, INSCRITA NO CPF/MF 074.648.399-60; VERA LUCIA LUQUES SILVA, INSCRITA NO CPF/MF 149.880.948-04; YASMIN ESTEFANI MAGILA MAGALHÃES, INSCRITA NO CPF/MF 110.162.509-08; e TATIANA APARECIDA BOLDIGNANI SAMPAIO, INSCRITA NO CPF/MF 099.011.349-35.
Dando continuidade aos trabalhos, foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os candidatos apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram considerados CREDENCIADOS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM 001- VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
1º CLASSIFICADO	RAFAELA CAROLINE PINHEIRO PELLEGRINA - CPF/MF 120.766.289-59		1.500,00
2º CLASSIFICADO	NATALY PATRICIA MAGILA MAGALHÃES LIMA - CPF/MF 074.648.399-60		1.500,00
3º CLASSIFICADO	MARCELA FABIANI NEVES MONACO - CPF/MF 405.393.678-00		1.500,00
4º CLASSIFICADO	VERA LUCIA LUQUES SILVA - CPF/MF 149.880.948-04		1.500,00
5º CLASSIFICADO	YASMIN ESTEFANI MAGILA MAGALHÃES - CPF/MF 110.162.509-08		1.500,00
6º CLASSIFICADO	TATIANA APARECIDA BOLDIGNANI SAMPAIO CPF/MF 099.011.349-35		1.500,00

Os credenciados classificados acima foram submetidos à apreciação, análise e aprovação pela equipe de apoio de licitação e contratos, com a supervisão da coordenadora do CPAS, nos termos da Portaria 040/2025, que selecionou este chamamento público de acordo com os currículos constantes nos envelopes de habilitação.
Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que os profissionais credenciados serão convocados para assinatura do instrumento de contratação. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: SANLURE COMÉRCIO DE PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 17/04/2025 até 17/05/2026, referente à MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$ 135.465,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/04/2025 à 17/04/2026
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 29